



LEI Nº 969/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA LOCALIDADE DE BOA VISTA E RUSSEGA, NO DISTRITO DE JUSTINIANO DE SERPA, NESTE MUNICÍPIO CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

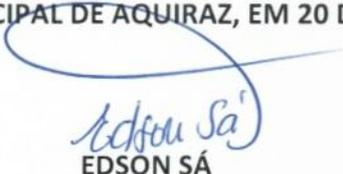
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina os logradouros sem denominação oficial, existentes na localidade de Boa Vista e Russega, no Distrito de Justiniano de Serpa, conforme abaixo:

- 1) **RUA MANUEL DE SOUSA LIMA**, que se inicia na Av. BR 116 no Km 25 e termina na Ponte Passagem Molhada.
- 2) **RUA FRANCISCO PEREIRA FILHO**, que se inicia na Ponte Passagem Molhada e termina na Av. JOSÉ NICODEMOS ASSUNÇÃO (Denominação não oficial).
- 3) **RUA MARIA PINHEIRO DA COSTA (DONA DALVA)**, que se inicia na Av. JOSÉ NICODEMOS ASSUNÇÃO (Denominação não oficial) e termina nas terras de propriedade do Grupo Tavares.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 20 DE JUNHO DE 2012.

  
EDSON SÁ

Prefeito Municipal

